



PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária da Universidade Federal de Sergipe (PROBP/UFS) torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES), através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp> no período de 14 a 25 de agosto de 2017.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013. A Portaria pode ser acessada através do link http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf.

1. O candidato selecionado para recebimento da bolsa PNPD deverá atender aos seguintes **requisitos** (artigo 5º. da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013):

- 1.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- 1.2. Ter obtido o título de Doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PROBP;
- 1.3. Não ter vínculo empregatício ou estatutário (durante a vigência da bolsa);
- 1.4. Não ser aposentado;
- 1.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo este seja aprovado pela CAPES;
- 1.6. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 1.7. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza (durante a vigência da bolsa);
- 1.8. Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes (CNPQ) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III, Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

2. Das Vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga para portadores de diploma de doutorado em Parasitologia ou áreas afins.



3. Duração da Bolsa PNPd/CAPES

A bolsa, de acordo com o artigo 13 da Portaria 086/CAPES de 03/07/2013, tem duração de 24 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, com exceção dos candidatos com vínculo (12 meses).

4. **Valor Mensal da Bolsa:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

5. **Carga Horária Exigida:** 40 horas semanais

6. **Período de inscrição:** 14 a 25 de agosto de 2017

7. Critérios para Seleção

7.1. Avaliação de currículo;

7.2. Análise de projeto de pesquisa vinculado à áreas de concentração de mestrado "Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários" a ser desenvolvido no PROBP. O projeto deverá conter os seguintes itens: Título; Introdução tratando do objeto de pesquisa e a sua justificativa; Referencial Teórico; Objetivos (geral e específicos); Procedimentos Metodológicos; Resultados Esperados; Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

OBS: No ato de inscrição o candidato deverá anexar, além do Currículo e do Projeto, um Plano de Trabalho descrevendo as atividades, tais como ministrar aulas, orientar discentes, publicações científicas em periódicos "Qualis", realização de pesquisa de campo e outras, relevantes para sua inserção e contribuição ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária.

8. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas via e-mail (probp.ufs@gmail.com) indicando como assunto "Seleção PNPd", anexando o formulário de inscrição (**Anexo I**); o projeto de pesquisa; plano de trabalho; currículo no formato Lattes, se estrangeiro Anexo III (Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013).

OBS: As inscrições com falta dos arquivos mencionados acima e/ou que não preencher os requisitos exigidos para esta seleção serão indeferidas.

9. Documentos exigidos para seleção

9.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo I**);

9.2. Projeto de pesquisa;

9.3. Plano de Trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

Av. Mal. Rondon s/n - Rosa Elze - São Cristóvão - SE
CEP 49.100-000 - Tel. (79)2105.6340
E-mail: probp.ufs@gmail.com



9.4. Curriculum vitae completo e atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPQ até a data da inscrição ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III, Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013 (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*);

9.5. Cópia do diploma de curso de pós-graduação (frente e verso);

9.6. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

9.7. Cópia autenticada do CPF;

9.8. Cópia autenticada da Certidão de Reservista Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

9.9. Cópia do Título Eleitoral;

9.10. Cópia do comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa;

9.11. Folha de Identificação do passaporte, quando estrangeiro.

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO SELECIONADO deverá entregar pessoalmente ou enviar por sedex, xerox autenticados dos documentos 9.5., 9.6., 9.7., 9.8., 9.9., 9.10 e 9.11. exigidos no item 9, até o dia 08 de setembro de 2017, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária
Polo de Gestão- Centro de Vivência
Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária
Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79) 2105-6340

A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando estas forem feitas pelos correios e sob responsabilidade deste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

Av. Mal. Rondon s/n - Rosa Elze - São Cristóvão - SE
CEP 49.100-000 - Tel. (79)2105.6340
E-mail: probp.ufs@gmail.com



10. Resultado Final

O resultado final do processo de seleção será publicado na página do PROBP (<http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>) no dia 28 de agosto de 2017.

11. Disposições Gerais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cidade Universitária Prof. José de Aloísio de Campos, 09 de agosto de 2017

Prof. Dr. Silvio Santana Dolabella

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

Av. Mal. Rondon s/n - Rosa Elze - São Cristóvão - SE
CEP 49.100-000 - Tel. (79)2105.6340
E-mail: probp.ufs@gmail.com



Anexo I

Formulário de Inscrição Seleção para Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

Nome Completo: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Endereço Eletrônico: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () masculino () feminino

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Título de eleitor: _____ Zona eleitoral: _____

Seção: _____ Certificado Reservista: _____

Passaporte (só para estrangeiros) _____

Titulação máxima: _____ Instituição: _____

Área do conhecimento: _____

Sub-área do conhecimento: _____

Mês/Ano da Titulação: _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária da Universidade Federal de Sergipe minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de Pós- Doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

PONTOS MÁXIMOS PARA ITEM/PONTOS

1. Formação acadêmica 30
2. Produção acadêmica 50
3. Experiência profissional e outros títulos 20

TOTAL DE PONTOS 100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do item Formação acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica)

- Doutorado com atividade de pós-doutoramento até 30 pontos.
- Doutorado ou Livre-Docência até 25 pontos



TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica)

- Trabalho publicado em periódico Qualis A1, A2 na área Ciências Biológicas III (6 pontos por trabalho)
- Trabalho publicado em periódico Qualis B1, B2 (4 pontos por trabalho)
- Trabalho publicado em periódico Qualis B3 (2 pontos por trabalho)
- Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 (1 ponto por trabalho)
- Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (0,4 ponto por trabalho e um máximo de 10 pts)
- Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (0,2 ponto por trabalho e um máximo de 5 pts)
- Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: 2,0 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos).
- Tese de doutorado orientada e aprovada: até 3,0 pontos por unidade.
- Dissertação de mestrado orientada e aprovada: até 1,5 ponto por unidade.
- Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada: até 0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos).
- Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade.
- Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos).
- Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

Av. Mal. Rondon s/n - Rosa Elze - São Cristóvão - SE
CEP 49.100-000 - Tel. (79)2105.6340
E-mail: probp.ufs@gmail.com



TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos)

- Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu: 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Docência em cursos de graduação: 0,5 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: 0,2 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: 0,2 ponto por semestre letivo de exercício efetivo.
- Cargo de Direção em IES: 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo.
- Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo.
- Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: 0,2 ponto por participação (máximo de 5,0 pontos).
- Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos.